



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 643/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 67/2018

Processo nº 23117044869201891

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 67/2018, publicada no DOU de 25/07/2018, processo administrativo n.º 23117.044869/2018-91, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, de *Pregão* nº 67/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 10.596.399/0001-79, RUA FRANCOLINO JOSE LEITE, 50, FUNDOS, BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106690, (48) 3259-8798, REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO LUIZ DE SOUZA CPF:046.031.369-00, RG: 4183891-2.)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	CARRINHO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO INDUSTRIAL (CAPACIDADE PARA 01 CILINDRO DE 10M³ (50L)). CAPACIDADE DE CARGA DE 180 KG.	VICAR	VC 348	UN	3	449,9300	

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M. LARGURA ENTRE AS RODAS MÍNIMA DE 55 CM. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR. CONTER CORRENTE DE SEGURANÇA PARA FIXAR O CILINDRO. PINTURA EPÓXI. RODAS COM PNEUS ARO 8 POLEGADAS, FURO DE 3/4 POLEGADAS. PNEUS 325/8 COM 02 LONAS CÂMARAS 325/8.						
10	CARRINHO DE CARGA ESCADA IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CARGAS. CHAPAS REFORÇADAS. EMPUNHADURA DE BORRACHA. UTILIZADO PARA SUBIR E DESCER ESCADAS PARA TRABALHO GERAL. CONTÉM 6 RODAS, SENDO 3 DE CADA LADO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO COM PINTURA A PÓ. RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM DIÂMETRO DE 8". BUCHA DE NYLON 3/4". CHASSI EXTRAFORTE DE 3,0 MM. ALTURA: 1350 MM. LARGURA: 250 MM. COMPRIMENTO BASE: 355 MM. CAPACIDADE: 300 KG. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES.	VICAR	VC 280	UN	8	653,9900	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 licita@reito.ufu.br <http://www.ufu.br/licitações>

ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

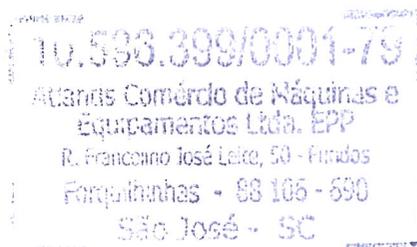
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 22 de agosto de 2018.



Universidade Federal de Uberlândia
Sérgio Basílio Pompeu
Coordenador da Divisão de Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

ATLANTIS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI

Rodrigo Luiz de Souza
Representante Legal